



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 16/2020)

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2020.

### ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***

***(CAP)***

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 1062/2020** que dispõe sobre a extinção de cargos públicos no âmbito da administração pública municipal, autoriza a execução indireta de serviços por meio de contratação e dá outras providências. Ao final emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### **FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão após análise do projeto retro, verificou que se trata de medida econômica que atualmente vem ocorrendo na administração pública, diminuindo a máquina pública e tornando-a mais eficiente e menor onerosa.

Importante mencionar que os servidores não serão prejudicados, pois os cargos declarados extintos seus atuais ocupantes irão se aposentar sem prejuízo de seus benefícios.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

16/035-29/01/2020 09:12:21 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

## CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1062/2020.**

  
Vereador Dito Barbosa  
Presidente

  
Vereador Leandro Morais  
Relator

  
Vereador Oliveira  
Secretário